



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 05/2020-PMB

FOLHA nº

001

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 15/2020-PMB: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020-PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEI MATIDA E PARA A PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA SÃO MIGUEL ARCANJO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

INTERESSADOS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 28 de janeiro de 2020.


Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 16 de Janeiro de 2020

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEI MATIDA E PARA A PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA SÃO MIGUEL ARCANJO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

Educação = 1200 FR 103

Obras = 2040 FR 000

Atenciosamente,

Ind. Com. e Turismo = 5090 FR 000

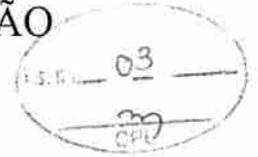


REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 16 de Janeiro de 2020

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEI MATIDA E PARA A PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA SÃO MIGUEL ARCANJO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

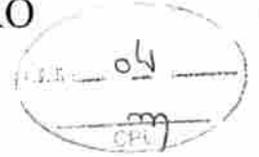
LINO MARTINS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes – Paraná

Bandeirantes, 16 de Janeiro de 2020

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEI MATIDA E PARA A PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA SÃO MIGUEL ARCANJO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05

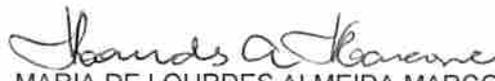
Memorando nº 01/2020

Bandeirantes, 16 de janeiro de 2020

Assunto: Abertura de processo para a elaboração de Projeto Elétrico do Centro Municipal de Educação Infantil Tei Matida.

Vimos através deste solicitar a abertura do Processo Licitatório referente a elaboração de Projeto Elétrico do Centro Municipal de Educação Infantil Tei Matida. Segue em anexo os orçamentos dos projetos.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.


MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE

Arquiteta e Urbanista

Secretária de Obras e Serviços Desenvolvimento Urbano

Portaria 12.166/2019

Ilmo. Sr.
Antônio Carlos Zanardo
Secretário da Administração
Nesta

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

06
CPI

Memorando nº 02/2020

Bandeirantes, 16 de janeiro de 2020

Assunto: Abertura de processo para a elaboração de Projeto Elétrico da pista de caminhada e ciclovia São Miguel Arcanjo

Vimos através deste solicitar a abertura do Processo Licitatório referente a elaboração de Projeto Elétrico da pista de caminhada e ciclovia São Miguel Arcanjo. Segue em anexo os orçamentos dos projetos.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.


MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE

Arquiteta e Urbanista

Secretária de Obras e Serviços Desenvolvimento Urbano

Portaria 12.166/2019

Ilmo. Sr.
Antônio Carlos Zanardo
Secretario da Administração
Nesta

1



Município de Bandeirantes

Solicitação 30/2020

Termo de Referência



Solicitação
 Número **30** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **28/01/2020** Quantidade de Itens **1**

Solicitante **3116565 VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS** Processo Gerado **33/2020**

Local **30004 Direção das Escolas Municipais**

Órgão **03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** Pagamento **EM ATÉ 30 DD APÓS A**

Entrega **NOS LOCAIS DETERMINADOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE** Prazo **90 Dias**

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEI MATIDA E PARA A PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA SÃO MIGUEL ARCANJO DO MUNICÍPIO BANDEIRANTES-PR

Justificativa:
 TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Lote
001 Lote 001

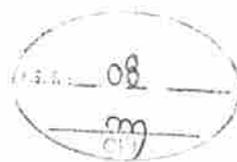
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022018	PROJETO ELÉTRICO COMPLETO COM: VISITA TÉCNICA DO LOCAL CMEI TEI MATIDA. •PROJETO EXECUTIVO FINAL •MEMORIAL DESCRITIVO. •CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. •ORÇAMENTO E RELAÇÃO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA. •O PROJETO ELÉTRICO DEVERÁ SER ENTREGUE EM MÍDIADIGITAL E MEIO FÍSICO, ASSINADO PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA SUA ELABORAÇÃO.	UN	1,00	1.240,00	1.240,00
01200	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 004 DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS 12.361.1203-6029 MANUTENÇÃO DE ESCOLAS FR 103 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		1,00		1.240,00
TOTAL					1.240,00
TOTAL GERAL					1.240,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.004.12.361.1203.6029 1.240,00
 Cod 01200 Fonte 00103 G-Fonte E 1.240,00

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
 Solicitante

TERMO DE REFERENCIA - PROJETO ELETRICO COMPLETO



OBJETO:

Contratação de pessoa física, para elaboração dos serviços de Projeto Elétrico.

QUANTIDADE:

Profissional habilitado.

SERVIÇOS:

Projeto Elétrico completo do Centro Municipal de Educação Infantil Tei Matida.

CONTEÚDO TÉCNICO:

Visita técnica do local.

Projeto executivo final.

Memorial Descritivo.

Cronograma físico-financeiro.

Orçamento e relação de materiais para a execução da obra.

O projeto elétrico deverá ser entregue em mídia digital e meio físico assinado pelo profissional responsável pela sua elaboração.

Antes da entrega final dos projetos, a Secretaria de Obras, irá fazer a análise prévia do mesmo, para que não haja nenhum contratempo durante a execução da obra, sendo que o profissional responsável pela elaboração do mesmo, ficará a disposição da Secretaria de Obras, para eventuais dúvidas e/ou alterações que se fizer necessários.

VALOR DO SERVIÇO:

O valor dos serviços a serem executados, serão pagos de acordo com a melhor proposta enviada a licitação. Em anexo os orçamentos para o certame.

LOCAL DE ENTREGA:

Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Secretaria de Obras.

PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

10 dias (dez dias)

UNIDADE FISCALIZADORA:

Secretaria de Obras

Bandeirantes, 16 de janeiro de 2020

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Maria de Lourdes Almeida Marcone'.

Maria de Lourdes Almeida Marcone

CAU A 15478-S

Secretária de Obras



Município de Bandeirantes
Solicitação 32/2020
Termo de Referência



Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
32	Contratação de Serviço	28/01/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5100-4	SIDNEI DEMÍCIO	35/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
130001	Divisão de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	EM ATÉ 30 DD APÓS A	
Órgão		Entrega	
Nome		Local	Prazo
13	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	NÃO LOCAL DETERMINADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE	90 Dias

Descrição:
CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEI MATIDA E PARA A PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA SÃO MIGUEL ARCANJO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:
TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022019	PROJETO ELÉTRICO ARQUITETÔNICO E TIPO DE LUMINÁRIA APRESENTADO COMPLETO COM COMPRIMENTO DE 3000 METROS, COMPLETO COM VISITA TÉCNICA DO LOCAL PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA SÃO MIGUEL ARCANJO. •PROJETO EXECUTIVO FINAL •MEMORIAL DESCRITIVO. •CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. •ORÇAMENTO E RELAÇÃO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA •O PROJETO ELÉTRICO DEVERÁ SER ENTREGUE EM MÍDIADIGITAL E MEIO FÍSICO, ASSINADO PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA SUA ELABORAÇÃO. 13 SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO 001 DIVISÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON 22.661.2201-2161 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO 3 3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	UN	0,50	6.700,00	3.350,00
05090	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		0,50		3.350,00
TOTAL					3.350,00
TOTAL GERAL					3.350,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

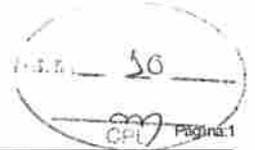
13.001.32.661.2201.2161	3.350,00
Cod 05090 Fonte 00000 G.Fonte E	3.350,00


SIDNEI DEMÍCIO
Solicitante



Município de Bandeirantes
Solicitação 31/2020
Termo de Referência

70



Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
31	Contratação de Serviço	28/01/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5448752	MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE	34/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
60001	Divisão de Serviços Urbanos	EM ATÉ 30 DD APÓS A	
Órgão		Prazo	
Nome			
06	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	90 Meses	
Entrega			
Local			
NO LOCAL DETERMINADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE			

Descrição:
CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEI MATIDA E PARA A PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA SÃO MIGUEL ARCANJO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:
TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

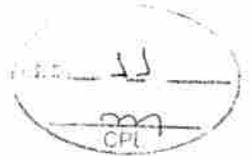
Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022019	PROJETO ELÉTRICO ARQUITETÔNICO E TIPO DE LUMINÁRIA APRESENTADO COMPLETO COM COMPRIMENTO DE 3000 METROS, COMPLETO COM VISITA TÉCNICA DO LOCAL PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA SÃO MIGUEL ARCANJO. -PROJETO EXECUTIVO FINAL -MEMORIAL DESCRITIVO. -CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. -ORÇAMENTO E RELAÇÃO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA. -O PROJETO ELÉTRICO DEVERÁ SER ENTREGUE EM MÍDIADIGITAL E MEIO FÍSICO, ASSINADO PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA SUA ELABORAÇÃO.	UN	0,50	6.700,00	3.350,00
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO 001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS 04.452.0421-5040 SERVIÇOS URBANOS 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
02040	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		0,50		3.350,00
TOTAL					3.350,00
TOTAL GERAL					3.350,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.001.04.452.0421.5040	3.350,00
Cod:02040 Fonte:00000 G.Fonte:E	3.350,00

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE
Solicitante

TERMO DE REFERENCIA - PROJETO ELETRICO COMPLETO



OBJETO:

Contratação de pessoa física, para elaboração dos serviços de Projeto Elétrico.

QUANTIDADE:

Profissional habilitado.

SERVIÇOS:

Projeto Elétrico completo da pista de caminhada e ciclovia da Vila Bela Vista até o Santuário de São Miguel Arcanjo.

CONTEÚDO TÉCNICO:

Visita técnica do local.

Projeto executivo final.

Memorial Descritivo.

Cronograma físico-financeiro.

Orçamento e relação de materiais para a execução da obra.

O projeto elétrico deverá ser entregue em mídia digital e meio físico, assinado pelo profissional responsável pela sua elaboração.

Antes da entrega final do projeto, a Secretaria de Obras, irá fazer a análise prévia do mesmo, para que não haja nenhum contratempo durante a execução da obra, sendo que o profissional responsável pela elaboração dos mesmos, ficará a disposição da Secretaria de Obras, para eventuais dúvidas e/ou alterações que se fizer necessários.

VALOR DO SERVIÇO:

O valor dos serviços a serem executados, serão pagos de acordo com a melhor proposta enviada a licitação. Em anexo os orçamentos para o certame.

LOCAL DE ENTREGA:

Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Secretaria de Obras.

PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

15 dias (quinze dias)

UNIDADE FISCALIZADORA:

Secretaria de Obras

Bandeirantes, 16 de janeiro de 2020

Maria de Lourdes Almeida Marcone

Secretária de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEI MATIDA E PARA A PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA SÃO MIGUEL ARCANJO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.

M	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	1	UNI	PROJETO ELETRICO COMPLETO COM: VISITA TÉCNICA DO LOCAL CMEI TEI MATIDA. <ul style="list-style-type: none">• PROJETO EXECUTIVO FINAL.• MEMORIAL DESCRITIVO.• CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.• ORÇAMENTO E RELAÇÃO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA.• O PROJETO ELÉTRICO DEVERÁ SER ENTREGUE EM MÍDIA DIGITAL E MEIO FÍSICO, ASSINADO PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA SUA ELABORAÇÃO.	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00
			PROJETO ELETRICO ARQUITETÔNICO E TIPO DE LUMINÁRIA APRESENTADO, COM COMPRIMENTO DE 3.000 METROS. COMPLETO COM: <ul style="list-style-type: none">• VISITA TÉCNICA DO LOCAL PISTA DE CAMINHA E CICLOVIA SÃO MIGUEL ARCANJO• PROJETO EXECUTIVO FINAL• MEMORIAL DESCRITIVO• CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO• ORÇAMENTO E RELAÇÃO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA• O PROJETO ELÉTRICO DEVERÁ SER ENTREGUE EM MÍDIA DIGITAL E MEIO FÍSICO, ASSINADO PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA SUA ELABORAÇÃO.	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00
			Total		R\$ 7.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 16 de Janeiro de 2020



ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Correio Proscópio, 06 de Janeiro de 2020



Ao

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

Ref.: Orçamentos de projetos complementares:

– Projeto elétrico, Telefonia e Lógica:

Escola Centro Municipal de Educação Tei Matida

Endereço: Rua Prefeito José Mario Junqueira, S/N – Quadra 41 – Lote 11 – Centro –
Bandeirantes - PR

Área aproximada total: 616m²

- Execução dos serviços de engenharia de projeto elétrico, telefonia e lógica, incluindo definições da área e perímetro a partir da planta baixa, diagrama unifilar, simbologia dos pontos de luz, eletrodutos, quadros de distribuição, divisão dos circuitos e condutores.

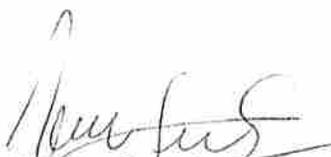
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – CREA - Projeto;

- No presente orçamento não inclui alterações posteriores e acompanhamento técnico na obra;

- OS projetos serão entregues em arquivos .pdf;

- Prazo total de entrega de todos os projetos 90DD.

*** Valor total do orçamento: R\$ 1.240,00 (Um mil e duzentos e quarenta reais);**


Wagner Fukuda
Engº- Eletricista
CREA PR 108.049/D
Fone: (43) 98402-3810 - OI
(43) 99975-8460 - TIM



EletroLomba

Engenharia e Obras Elétricas

Instalações Elétricas em Geral - Iluminação Pública - Loteamento

Fone: (43) 3534-7421

CNPJ: 10.988.766/0001-80

eletrolomba@hotmail.com - Rod. Br 153 - km 45 - Santo Antônio da Platina - Pr

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Orçamentos
CNPJ: 76.235.753/0001-48
Insc.Est.: ISENTO
Endereço: RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457
Bairro: CENTRO
Município: 86360-000 BANDEIRANTES - PR
Telefone: (43) 3542-4525
Obra: Projeto elétrico, telefonia e lógica Escola Centro de Educação Tei Matida

PLANO DE TRABALHO

ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Execução dos serviços de engenharia de projeto elétrico, telefonia e lógica, incluindo definições da área e perímetro a partir da planta baixa, desenho do diagrama unifilar na planta baixa, desenho que utiliza a simbologia específica de uma instalação, e indica os pontos de luz, a posição dos eletrodutos, quadros de distribuição, divisão dos circuitos e condutores.	R\$4.312,00
PROPOSTA		R\$4.312,00

Prazos: Execução 90 dias

Condições

Pagamento: À Combinar

Validade: 30 Dias

Santo Antônio da Platina, 06/01/2020

Anderson Lomba de Oliveira

Engenheiro Eletricista

Crea: 5062319340/D



SOLUÇÕES EM ENGENHARIA

ORÇAMENTO

Escola Tei Matida

Cliente: Prefeitura Municipal de Bandeirantes
Endereço: R. Frei Rafael Prates, 1457 - Centro
Cidade: Bandeirantes - PR
CEP: 86360-000
CNPJ/CPF:

MEMORIAL DESCRITIVO					
Qtde.	Un.	Descrição	Preço unit.	Total	
200	m	Cabo alumínio rígido 450/750V preto	R\$ 6,28	R\$ 1.256,00	
400	m	Cabo 5mm flex 450/750V preto	R\$ 1,29	R\$ 516,00	
300	m	Cabo 5mm flex 450/750V preto	R\$ 0,78	R\$ 234,00	
150	m	Cabo 6mm 750V flex vermelho	R\$ 2,99	R\$ 448,50	
10	pç	Fita isolante preta 20m G20	R\$ 6,89	R\$ 68,90	
60	pç	Raldana 36x36	R\$ 0,37	R\$ 22,20	
3	pç	Disjuntor 1x15 Nema Soprano	R\$ 10,49	R\$ 31,47	
1	pç	Disjuntor 1x10 Din Soprano	R\$ 9,96	R\$ 9,96	
8	pç	Disjuntor 2x32 Din Soprano	R\$ 33,92	R\$ 271,36	
1	-	ART do projeto elétrico	R\$ 500,00	R\$ 500,00	
1	-	Mão de Obra	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
			TOTAL	R\$ 5.358,39	

Forma de pagamento: A VISTA

Notas:

Bandeirantes, 06 de Janeiro de 2020

Responsável Técnico:

JOSÉ ORLANDO SZEPPIM PEDROSO
ENG. ELETRICISTA
CREA 181139/D



Obra: Iluminação pública na pista de caminhada e ciclovia BR-369

PLANO DE TRABALHO

Item	Descrição
1	Prestação de serviço técnico de projeto de iluminação pública em pista de caminhada e ciclovia numa extensão de 3000 metros, compreendendo os serviços, projetos rede baixa tensão subterrânea com posicionamento dos postes, detalhamentos do tipo de poste com a luminária e entrada de energia, memorial descritivo, relação de material
2	Projeto elétrico de incorporação, contemplando aprovação junto há Copel, composto de memorial descritivo, planta baixa com detalhamento construtivo da rede, relação de materiais aplicado em obras e etc.

Obs: Para desenvolvimento do serviço há necessidade de levantamento cadastral e projeto planialtimétrico com aprovação no DER, ficando isso de inteira responsabilidade do cliente.

Prazo: 90 dias

Orçamento: R\$6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

Condições de pagamento: À combinar

Validade: 10 dias

Bandeirantes, 06 de Janeiro de 2020.



José Orlando S. Pedroso

Eng^o. eletricista

CREA PR 181139/D

Cel. (43) 99969-0653

Cornélio Procópio, 06 de Janeiro de 2020

18
CPL

Ao
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR
Ref.: Orçamentos de projetos complementares:

Att. Arq. Maria de Lurdes Marcone

- Projeto elétrico de iluminação:

Projeto de iluminação pública em pista de caminhada e ciclovia conforme projeto arquitetônico e tipo de luminária apresentado, com comprimento de 3.000 metros, em rede de baixa tensão subterrânea com locação dos postes, entrada de energia, memorial descritivo e relação de materiais.

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – CREA - Projeto;
- No presente orçamento não inclui alterações posteriores, acompanhamento técnico na obra, e aprovação no DER;
- OS projetos serão entregues em arquivos .pdf,
- Validade da proposta: 10DD;
- Prazo total de entrega de todos os projetos 90DD.;

- Caso necessite, prazo para análise da Copel: 30 dias para cada análise e reanálise (Incluída pela Resolução Normativa ANEEL nº 479, de 03.04.2012).

* Valor total do orçamento: R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais);



Wagner Fukuda
Engº Eletricista
CREA PR 108.049/D
Fone: (43) 98402-3810 - OI
(43) 99975-8460 - TIM



EletroLomba

Engenharia e Obras Elétricas

Instalações Elétricas em Geral - Iluminação Pública - Loteamento

Fone: (43) 3534-7421

CNPJ: 10.988.766/0001-80

eletrolomba@hotmail.com - Rod. Br 153 - km 45 - Santo Antônio da Platina - Pr

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Orçamentos
CNPJ: 76.235.753/0001-48
Insc.Est.: ISENTO
Endereço: RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457
Bairro: CENTRO
Município: 86360-000 BANDEIRANTES - PR
Telefone: (43) 3542-4525
Obra: Iluminação publica na pista de caminhada e ciclovia BR-369

PLANO DE TRABALHO

ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Prestação de serviço tecnico de projeto de iluminação publica em pista de caminhada e ciclovia numa extensão de 3000 metros, compreendendo os serviços, projetos rede baixa tensão subterranea com posicionamento dos postes, detalhamentos do tipo de poste com a luminaria e entrada de energia, memorial descritivo, relação de material.	R\$8.124,53
2	Projeto elétrico de incorporação, contemplando aprovação junto há Copel, composto de memorial descritivo, planta baixa com detalhamento contrutivo da rede, relação de materiais aplicado em obras e etc.	R\$1.436,65
PROPOSTA		R\$9.561,18

Obs: Para que possamos desenvolver o nosso serviço há necessidade levantamento cadastral e projeto planialtimetrico com aprovação no DER, ficando isso de inteira responsabilidade do cliente.

Prazos: Execução 90 dias

Condições

Pagamento: À Combinar

Validade: 30 Dias

Santo Antônio da Platina, 06/01/2020

Anderson Lomba de Oliveira

Engenheiro Eletricista

Crea: 5062319340/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 15/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 28 de janeiro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 05/2020-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação de diversas secretarias para CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEI MATIDA E PARA A PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA SÃO MIGUEL ARCANJO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR , vimos informar que os valores são compatíveis com os praticados no mercado.

WAGNER FUKUDA CREA/PR 108.049/D

ITEM	QTDE	UN	SERVIÇOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	01	UND	PROJETO ELÉTRICO COMPLETO COM: VISITA TÉCNICA DO LOCAL CMEI TEI MATIDA. <ul style="list-style-type: none">• PROJETO EXECUTIVO FINAL.• MEMORIAL DESCRITIVO.• CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.• ORÇAMENTO E RELAÇÃO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA.• O PROJETO ELÉTRICO DEVERÁ SER ENTREGUE EM MÍDIADIGITAL E MEIO FÍSICO, ASSINADO PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA SUA ELABORAÇÃO.	1.240,00	1.240,00
TOTAL				1.240,00	1.240,00

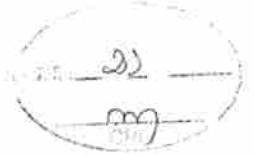
JOSÉ ORLANDO SERAPHIM PEDROSO CREA/PR 181139/D

ITEM	QTDE	UN	SERVIÇOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	01	UND	PROJETO ELÉTRICO ARQUITETÔNICO E TIPO DE LUMINÁRIA APRESENTADO COMPLETO COM COMPRIMENTO DE 3000 METROS, COMPLETO COM: VISITA TÉCNICA DO LOCAL PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA SÃO MIGUEL ARCANJO. <ul style="list-style-type: none">• PROJETO EXECUTIVO FINAL.• MEMORIAL DESCRITIVO.• CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.• ORÇAMENTO E RELAÇÃO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA.• O PROJETO ELÉTRICO DEVERÁ SER	6.700,00	6.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



			ENTREGUE EM MÍDIADIGITAL E MEIO FÍSICO, ASSINADO PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA SUA ELABORAÇÃO.		
				TOTAL	6.700,00

TOTAL: R\$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais)

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Regina Célia Amaral Fabris



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 15/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 28 de janeiro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 05/2020-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

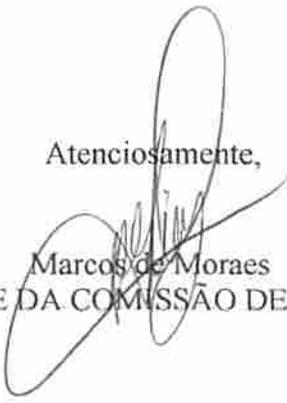
Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEI MATIDA E PARA A PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA SÃO MIGUEL ARCANJO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, através do tipo de procedimento em referencia, com prazo de execução de 90 (noventa) dias, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, de 21.06.1993 e Decreto Federal nº 9.412, de 18.06.2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Marcos de Moraes

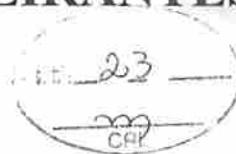
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

À Assessoria Jurídica
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES-PR - PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 15/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 28 de janeiro de 2020.

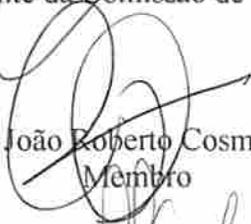
Ref.: Dispensa de Licitação - 05/2020-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEI MATIDA E PARA A PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA SÃO MIGUEL ARCANJO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR importa em R\$ 7.940 (sete mil novecentos e quarenta reais).

Colha-se manifestação


Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação


João Roberto Cosmo
Membro


Joyce Ferreira da Silva
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

24
CPF

PORTARIA Nº 1.483/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020, os funcionários **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 590.505.609-97; **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e **JOÃO ROBERTO COSMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, **JULIANA CARVALHO PEREIRA** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.



Lino Martins

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
nº 1063 do dia 08/01/2020
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 15/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 28 de janeiro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 05/2020-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEI MATIDA E PARA A PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA SÃO MIGUEL ARCANJO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

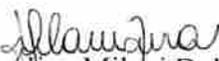
Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1200/103	0300412361120360293390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
OBRAS	2040/000	0600104452042150403390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
IND. E COMÉRCIO	5090/000	1300122661220121613390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.


Jaciani Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

26
m

Protocolo nº 15/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 28 de janeiro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 05/2020-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

PARECER FINANCEIRO

CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEI MATIDA E PARA A PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA SÃO MIGUEL ARCANJO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.940 (sete mil novecentos e quarenta reais);

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

(x) há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado, no rigor e parâmetros da Lei 8.666/93, para o exercício de 2019, no montante de R\$ 7.940 (sete mil novecentos e quarenta reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 28 de janeiro de 2020.

() Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

(x) à vista.

() à prazo.

Origem de Recursos:

(x) Próprios.

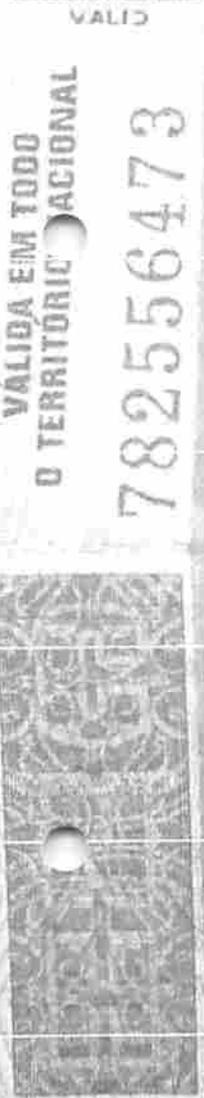
() Vinculados a convênios.

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
782556473

PROIBIDO PLASTIFICAR
782556473



NOME
JOSE ORLANDO SERAPHIM PEDROSO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9698163-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
077.965.299-10 19/05/1990

FILIAÇÃO
**JOSE CARLOS PEDROSO
ROSEMARY SERAPHIM
PEDROSO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[REDACTED] [REDACTED] AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04430470056 18/07/2018 15/08/2008

OBSERVAÇÕES

LOCAL DATA EMISSÃO
BANDEIRANTES, PR 19/07/2013

ASSINATURA DO PORTADOR
José Orlando

ASSINATURA DO EMISSOR
José Orlando

DETRAN-PR (PARANÁ)
16872945050
PR906013864



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021327862-74

Certidão fornecida para o CPF/MF: 077.965.299-10

Nome: **JOSE ORLANDO SERAPHIM PEDROSO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

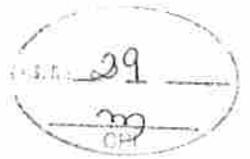
Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE ORLANDO SERAPHIM PEDROSO

CPF: 077.965.299-10

Certidão nº: 1496580/2020

Expedição: 17/01/2020, às 14:09:51

Validade: 14/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE ORLANDO SERAPHIM PEDROSO, inscrito(a) no CPF sob o nº 077.965.299-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE ORLANDO SERAPHIM PEDROSO
CPF: 077.965.299-10

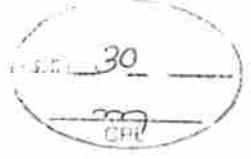
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:44:26 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2020.

Código de controle da certidão: **6EF0.4456.B363.529D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNHO DA REPUBLICA



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DISTRITO FEDERAL

Nº DE IDENTIFICACAO

878657539 07

CPF

WAGNER MAMORU FUKUDA

10.11.76

Wagner Mamoru Fukuda

CIC

81
17

32

33

CP1

SECRETARIA DE ESTADO DE REGISTRO PÚBLICO
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




Wagner M. Luch

SECRETARIA DE ESTADO DE REGISTRO PÚBLICO
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

76657633-07

WAGNER MANOEL LUCHA

10.10.76

Wagner Manoel Lucha

33
39
CPL

VAL DA FMT I - GRAD TERRITÓRIO NACIONAL

6.401.451-0

DATA DE EMISSÃO 16/01/1992

NOME: WAGNER KAHORU FUKUDA

ENDEREÇO: ISSARI FUKUDA
LUZIA EIKO FUKUDA

MUNICÍPIO: LEOPOLIS/PR

DATA DE NASCIMENTO: 10/11/1976

COMARCA=CORN PROCOPIO/PR, JARDIM... IS...

C.NASC: 158, LIVRO=3/A, FOLHA=140

ASSINATURA DO DIRETOR: *Haquim*

HAQUIM

001/0224-8

29 JAN 1992

BANCO DO BRASIL

Conta Poupança - 75

0910204-3

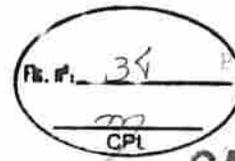
Edna Faria Raimundo

Edna Faria Raimundo

Secretaria de Execução



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CANCELADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WAGNER MAMORU FUKUDA

CPF: 878.657.939-87

Certidão nº: 1642193/2020

Expedição: 20/01/2020, às 16:08:32

Validade: 17/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WAGNER MAMORU FUKUDA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **878.657.939-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

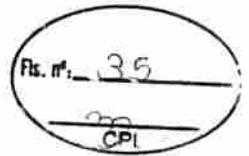


Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CANCELADO

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021338405-14



Certidão fornecida para o CPF/MF: **878.657.939-87**
Nome: **WAGNER MAMORU FUKUDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CANCELADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO

Nome: WAGNER MAMORU FUKUDA
CPF: 878.657.939-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:01:05 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2020.

Código de controle da certidão: 3288.2CE8.FA50.B13D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

35
CANCELADO
27
CPD

PARECER JURÍDICO Nº. 26/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 15/2020. Dispensa de Licitação nº. 05/2020.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEI MATIDA E PARA A PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA SÃO MIGUEL ARCANJO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

37
CPD

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento Administrativo de dispensa de licitação registrado sob o nº. 05/2020, cujo o objeto é a elaboração de dois projetos elétricos em locais distintos.

Consta no presente certame: solicitação da Diretora e Compras e Secretário de Administração; despacho do Prefeito autorizando o pleito; Solicitação da Secretária de Obras para a abertura do processo licitatório; Termo de Referência descrevendo o conteúdo do projeto solicitado; Quantitativo; Três orçamentos de cada projeto; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a ~~verificação~~ ^{Pl. n.º 39} dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de ~~licitação~~. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei n.º 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1.º assim dispõe:

Art. 1.º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

II - tomada de preços;

III - convite;

IV - concurso;

V - leilão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ **CANCELADO**

Fls. nº. 40

- a) *na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*
b) *na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*
c) *na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (*dezessete mil e seiscentos reais*). Resta evidente que os valores orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

Imperioso, porém, ressaltar que cabe à Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Deve, ainda, a Administração se atentar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, evitando-se um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Diante do exposto, opino que, uma vez cumpridos todos os requisitos legais, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 03 de fevereiro de 2020.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 15/2020-PMB

Bandeirantes, 28 de janeiro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 05/2020-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEI MATIDA E PARA A PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA SÃO MIGUEL ARCANJO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, **RECONHECE E DECIDE** pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEI MATIDA E PARA A PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA SÃO MIGUEL ARCANJO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, o que faz com o fulcro no inciso II, artigo 24 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal 9.412, de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93.

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

João Roberto Cosmo
Membro

Joyce Ferreira da Silva
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO

Protocolo nº 15/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 28 de janeiro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 05/2020-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020 e que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor dos fornecedores:

WAGNER FUKUDA CREA/PR 108.049/D

ITEM	QTDE	UN	SERVIÇOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	01	UND	PROJETO ELÉTRICO COMPLETO COM: VISITA TÉCNICA DO LOCAL CMEI TEI MATIDA. <ul style="list-style-type: none">• PROJETO EXECUTIVO FINAL.• MEMORIAL DESCRITIVO.• CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.• ORÇAMENTO E RELAÇÃO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA.• O PROJETO ELÉTRICO DEVERÁ SER ENTREGUE EM MÍDIADIGITAL E MEIO FÍSICO, ASSINADO PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA SUA ELABORAÇÃO.	1.240,00	1.240,00
TOTAL				1.240,00	1.240,00

JOSÉ ORLANDO SERAPHIM PEDROSO CREA/PR 181139/D

ITEM	QTDE	UN	SERVIÇOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	01	UND	PROJETO ELÉTRICO ARQUITETÔNICO E TIPO DE LUMINÁRIA APRESENTADO COMPLETO COM COMPRIMENTO DE 3000 METROS, COMPLETO COM: VISITA TÉCNICA DO LOCAL PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA SÃO MIGUEL ARCANJO. <ul style="list-style-type: none">• PROJETO EXECUTIVO FINAL.• MEMORIAL DESCRITIVO.• CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.• ORÇAMENTO E RELAÇÃO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA.• O PROJETO ELÉTRICO DEVERÁ SER ENTREGUE EM MÍDIADIGITAL E MEIO FÍSICO, ASSINADO PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA SUA	6.700,00	6.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 43

25

CANCELADO

			ELABORAÇÃO.		
				TOTAL	6.700,00

TOTAL: R\$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais)

para CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEI MATIDA E PARA A PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA SÃO MIGUEL ARCANJO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Lino Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 15/2020-PMB

Bandeirantes, 28 de janeiro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 05/2020-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2020-PMB** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEI MATIDA E PARA A PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA SÃO MIGUEL ARCANJO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

Lino Martins
Prefeito Municipal



Município de Bandeirantes - 2020
Mapa da Licitação
Processo dispensa 5/2020

Data abertura: 28/01/2020 Data julgamento: 28/01/2020 Data homologação: _____

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001	UN	1,00	0,00		1.240,00 *	
002	UN	1,00	6.700,00 *			
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			6.700,00			
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					1.240,00	

CPF: 878.657.939-87

CPF: 077.965.299-10

CPF: 077.965.299-10 - JOSÉ ORLANDO SERAPHIM PEDROSO CPF: 878.657.939-87 - WAGNER MAMORU FUKUDA

Fls. nº. 45

CANCELADO
 43
 002
 CPL



Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por item

Processo dispensa 5/2020

Fls. nº: 46
CANCELADO

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 22018 PROJETO ELÉTRICO COMPLETO COM:				
554886535-4 WAGNER MAMORU FUKUDA	878.657.939-87	Habilitado		1.240,00
Item 002: 22019 PROJETO ELÉTRICO ARQUITETÔNICO E TIPO DE LUMINÁRIA APRESENTADO				
2326-5 JOSÉ ORLANDO SERAPHIM PEDROSO	077.965.299-10	Habilitado		6.700,00

Qtda. itens desertos : 000
Qtda. itens frustrados : 000



Município de Bandeirantes - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 5/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2028-5 .JOSE ORLANDO SERAPHIM PEDROSO Representante: 2028-5 .JOSE ORLANDO SERAPHIM PEDROSO CPF: 077.965.299-10 Telefone: Status: Habilitado									
Lote 001 - Lote 001		UN	1,00	Habilitado			6.700,00	6.700,00	*
002	22019 PROJETO ELÉTRICO ARQUITETÔNICO E TIPO DE LUMINÁRIA APRESENTADO	UN	1,00	Habilitado			6.700,00	6.700,00	*
Fornecedor: 554886535-4 WAGNER MAMORU FUKUDA Representante: 554886535- WAGNER MAMORU FUKUDA CPF: 878.657.939-87 Telefone: Status: Habilitado									
Lote 001 - Lote 001		UN	1,00	Habilitado			1.240,00	1.240,00	*
001	22018 PROJETO ELÉTRICO COMPLETO COM:	UN	1,00	Habilitado			1.240,00	1.240,00	*
VALOR TOTAL:							7.940,00		

Rs. nº. 47
33
CANCELADO
 CPU



Município de Bandeirantes - 2020

Relação de Participantes

Processo dispensa 5/2020

fls. nº 49
27

CANCELADO

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
2026-5	077.965.299-10	JOSÉ ORLANDO SERAPHIM PEDROSO	Habilitado
554886535-4	878.657.939-87	WAGNER MAMORU FUKUDA	Habilitado

Qtde de fornecedores: 002

Qtde total de fornecedores: 002



Município de Bandeirantes - 2020

Situação por lote/itens

Processo dispensa 5/2020

fls. nº. 49

CANCELADO

Página:1

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 22018 PROJETO ELÉTRICO COMPLETO COM:				ADQUIRIDO
554886535- WAGNER MAMORU FUKUDA	878.657.939-87	Habilitado		1.240,00
Item 002: 22019 PROJETO ELÉTRICO ARQUITETÔNICO E TIPO DE LUMINÁRIA APRESENTADO				ADQUIRIDO
2026-5 JOSÉ ORLANDO SERAPHIM PEDROSO	077.965.299-10	Habilitado		6.700,00

Qtde. itens vencedores : 002
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2020

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 5/2020

Fls. nº. 50
CP

CANCELADO

CPL

Equipara Página 1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 2026-5 JOSÉ ORLANDO SERAPHIM PEDROSO CNPJ: 077.965.299-10 Itens vencidos: 1		
Item 002	22019 - PROJETO ELÉTRICO ARQUITETÔNICO E TIPO DE LUMINÁRIA	6.700,00
Fornecedor: 554886535-4 WAGNER MAMORU FUKUDA CNPJ: 878.657.939-87 Itens vencidos: 1		
Item 001	22018 - PROJETO ELÉTRICO COMPLETO COM:	1.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CANCELADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 49/2020 - PMB

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES** e **WAGNER MAMORU FUKUDA**.

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua Frei Rafael Proner nº 1.585, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **WAGNER MAMORU FUKUDA**, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio, CEP 86.300-000 portador da Cédula de Identidade RG nº 6.401.451-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 878.657.939-87, e CREA/PR 108.049/D doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020 - PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEI MATIDA**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar em estrita observância ao indicado nas especificações levadas a efeito pelo processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020 - PMB**, a saber:

WAGNER FUKUDA CREA/PR 108.049/D

ITEM	QTDE	UN	SERVIÇOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	01	UND	PROJETO ELÉTRICO COMPLETO COM: VISITA TÉCNICA DO LOCAL CMEI TEI MATIDA. <ul style="list-style-type: none">• PROJETO EXECUTIVO FINAL.• MEMORIAL DESCRITIVO.• CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.• ORÇAMENTO E RELAÇÃO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA.• O PROJETO ELÉTRICO DEVERÁ SER ENTREGUE EM MÍDIADIGITAL E MEIO FÍSICO, ASSINADO PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA SUA ELABORAÇÃO.	1.240,00	1.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



TOTAL 1.240,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações formuladas pelo CONTRATANTE, aprovado pelas autoridades competentes, assim como o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020 - PMB** e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão executados mediante solicitação da Secretaria de Obras e Serviços e Urbanos do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais)**.

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF expedido pela Caixa Econômica Federal e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1200/103	0300412361120360293390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
OBRAS	2040/000	0600104452042150403390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
IND. E COMÉRCIO	5090/000	1300122661220121613390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais - LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As notas fiscais/faturas deverão ser apresentados em **02(duas)** vias, devidamente regularizados nos seus aspectos formais e legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – As faturas deverão ser entregues na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente no **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

PARÁGRAFO OITAVO - No caso de inadimplemento dos valores a serem pagos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, o índice de atualização financeira a ser adotado será escolhido de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para a execução dos serviços será de 90 (noventa) dias contados da data de assinatura deste contrato;

O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os serviços não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **RS 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- Infringência de qualquer obrigação ajustada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 54

CANCELADO

- b) Liquidação amigável ou judicial, decretação de falência ou deferimento de pedido de recuperação judicial;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de serviços com o **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020 - PMB** e na proposta apresentada pela ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias impressas por sistema eletrônico de dados** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 28 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins
Prefeito Municipal

WAGNER MAMORU FUKUDA
Contratado

Testemunhas:

Marcos de Moraes
CPF 590.505.609-97

Joyce Ferreira da Silva
CPF 065.535.889-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2020-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020 - PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: WAGNER MAMORU FUKUDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEI MATIDA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR .

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais).

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1200/103	0300412361120360293390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
OBRAS	2040/000	0600104452042150403390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
IND. E COMÉRCIO	5090/000	1300122661220121613390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 28 de janeiro de 2020


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal


WAGNER MAMORU FUKUDA
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 57

CANCELADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 50/2020 - PMB

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES** e **JOSÉ ORLANDO SERAPHIM PEDROSO**.

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua Frei Rafael Proner nº 1.585, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **JOSÉ ORLANDO SERAPHIM PEDROSO** CREA/PR 181139/D, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, Cep 86300-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 9688163-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 077.965.299-10, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020 - PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA A PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA SÃO MIGUEL ARCANJO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar em estrita observância ao indicado nas especificações levadas a efeito pelo processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020 - PMB**, a saber: **JOSÉ ORLANDO SERAPHIM PEDROSO** CREA/PR 181139/D

ITM	QTD	UN	SERVIÇOS	VAL UNIT	VAL TOTAL
01	01	UND	PROJETO ELÉTRICO ARQUITETÔNICO E TIPO DE LUMINARIA APRESENTADO COMPLETO COM COMPRIMENTO DE 3000 METROS, COMPLETO COM VISITA TÉCNICA DO LOCAL PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA SÃO MIGUEL ARCANJO. PROJETO EXECUTIVO FINAL. MEMORIAL DESCRITIVO. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. ORÇAMENTO E RELAÇÃO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA. O PROJETO ELÉTRICO DEVERÁ SER ENTREGUE EM MÍDIA DIGITAL E MEIO FÍSICO, ASSINADO PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA SUA ELABORAÇÃO.	6.700,00	6.700,00
TOTAL				6.700,00	6.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO



PARÁGRAFO ÚNICO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações formuladas pelo CONTRATANTE, aprovado pelas autoridades competentes, assim como o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020 - PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão executados mediante solicitação da Secretaria de Obras e Serviços e Urbanos do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF expedido pela Caixa Econômica Federal e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1200/103	0300412361120360293390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
OBRAS	2040/000	0600104452042150403390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
IND. E COMÉRCIO	5090/000	1300122661220121613390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais - LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As notas fiscais/faturas deverão ser apresentados em **02(duas)** vias, devidamente regularizados nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CANCELADO
57
GFL

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – As faturas deverão ser entregues na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente no **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

PARÁGRAFO OITAVO - No caso de inadimplemento dos valores a serem pagos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, o índice de atualização financeira a ser adotado será escolhido de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para a execução dos serviços será de 90 (noventa) dias contados da data de assinatura deste contrato;

O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os serviços não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **RS 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, decretação de falência ou deferimento de pedido de recuperação judicial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 60
33

CANCELADO
58
CPI

- c) Se a **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de serviços com o **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020 - PMB** e na proposta apresentada pela ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias impressas por sistema eletrônico de dados** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Bandeirantes-PR, 28 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

JOSÉ ORLANDO SERAPHIM PEDROSO
Contratado

Testemunhas:

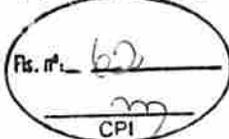
Marcos de Moraes
CPF 590.505.609-97

Joyce Ferreira da Silva
CPF 065.535.889-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2020-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: JOSÉ ORLANDO SERAPHIM PEDROSO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA A PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA SÃO MIGUEL ARCANJO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

VALOR: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1200/103	0300412361120360293390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
OBRAS	2040/000	0600104452042150403390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
IND. E COMÉRCIO	5090/000	1300122661220121613390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 28 de janeiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

JOSÉ ORLANDO SERAPHIM PEDROSO
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 81/2020-PMB-PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020 - PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: ATUNORPI - ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA DO NORTE PIONEIRO
OBJETO: REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA ANUAL À ATUNORPI - ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA DO NORTE PIONEIRO. AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 3.836/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a contar de 1º de janeiro de 2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 1º de janeiro de 2020.
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
IND. E COMERCIO	5100100	4300120612201216133 90300000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes, 31 de janeiro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal
WELINGTON TRAUTWEIN BERGAMASCHI
ATUNORPI - ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA DO NORTE PIONEIRO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2020 - PMB

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 1.483/2020 de 06 de janeiro de 2020 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

N.º	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100	CX.	CAIXA COM 10 RESMAS DE SULFITES CONTENDO 500 FOLHAS CADA	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00

Para AQUISIÇÃO DE CAIXAS COM 10 RESMAS DE SULFITES CONTENDO 500 FOLHAS CADA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ, no valor total R\$ R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei n.º 8.666/93 e atualizado pelo Decreto n.º 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 04 de fevereiro de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 07/2020 - PMB
COM COTA DE ATÉ 25% PARA EMPRESAS MICRO E PEQUENAS

O Município de Bandeirantes-PR, através do interessado que optou por não participar do processo de licitação, em 04 de fevereiro de 2020, em virtude da aquisição de 100 unidades de CAIXA PARA SULFITES CONTENDO 500 FOLHAS CADA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ, no valor total R\$ R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei n.º 8.666/93 e atualizado pelo Decreto n.º 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 05/2020
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020 e que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor dos fornecedores: WAGNER FUKUDA CREA/PR 108.049/D

ITEM	QTD	UN	SERVIÇOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	01	UND	PROJETO ELÉTRICO COMPLETO COM VISITA TÉCNICA DOSSIAL, CNH TEI MATIDA, PROJETO EXECUTIVO FINAL, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ORÇAMENTO E RELAÇÃO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA. O PROJETO ELÉTRICO DEVERÁ SER ENTREGUE EM MÍDIA DIGITAL E MEIO FÍSICO, ASSINADO PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA SUA ELABORAÇÃO.	1.240,00	1.240,00
TOTAL					1.240,00

JOSÉ ORLANDO SERAPHIM PEDROSO CREA/PR 181.139/D

ITEM	QTD	UN	SERVIÇOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	01	UND	PROJETO ELÉTRICO COMPLETO COM VISITA TÉCNICA DO LOCAL, PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA SÃO MIGUEL ARCANJO. PROJETO EXECUTIVO FINAL, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ORÇAMENTO E RELAÇÃO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA. O PROJETO ELÉTRICO DEVERÁ SER ENTREGUE EM MÍDIA DIGITAL E MEIO FÍSICO, ASSINADO PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA SUA ELABORAÇÃO.	6.700,00	6.700,00
TOTAL					6.700,00

TOTAL: R\$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais) para CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEI MATIDA E PARA A PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA SÃO MIGUEL ARCANJO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei n.º 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 28 de janeiro de 2020

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO N.º 50/2020-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2020 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: JOSE ORLANDO SERAPHIM PEDROSO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA A PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA SÃO MIGUEL ARCANJO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
VALOR: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	4200103	030041230112036029334 0360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
OBRAS	2040100	060010445204215040339 0360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
IND. E COMERCIO	5080100	130012266122012161339 0360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 28 de janeiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
JOSE ORLANDO SERAPHIM PEDROSO
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO N.º 49/2020-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2020 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: WAGNER MAMORU FUKUDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEI MATIDA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
VALOR: R\$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais).
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	4200103	030041230112036029334 0360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
OBRAS	2040100	060010445204215040339 0360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
IND. E COMERCIO	5080100	130012266122012161339 0360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 28 de janeiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
WAGNER MAMORU FUKUDA
Contratado